

14º ENCONTRO NACIONAL  
DE ECOLOGIA **SPECO**

ENCONTRO  
DA PRIMAVERA

**APEP**

Bragança  
17-19 de junho  
2013

# Resumos

*A Ecologia e os novos desafios da gestão  
de ecossistemas e paisagens*



SPECO

Sociedade Portuguesa de Ecologia

Associação Portuguesa de  
ECOLOGIA DA PAISAGEM

APEP



Centro de Investigação  
de Montanha



INSTITUTO POLITÉCNICO  
DE BRAGANÇA

Titulo: Livro de Resumos do 14º Encontro Nacional de Ecologia da SPECO e Encontro da Primavera 2013 da APEP

Editores: Sociedade Portuguesa de Ecologia, Associação Portuguesa de Ecologia da Paisagem e Instituto Politécnico de Bragança

Impressão: Serviços de Imagem do Instituto Politécnico de Bragança

Número de Cópias: 100

Depósito Legal nº 360717/13

ISBN: 978-972-745-158-6

Design: Atilano Suarez, Serviços de Imagem do Instituto Politécnico de Bragança

## ***Cryphonectria parasitica* – um organismo de quarentena (OEPP- lista A2)**

Maria Eugénia Gouveia\*

*Centro de Investigação de Montanha (CIMO), Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Bragança*

\**egouveia@ipb.pt*

Na Europa, a seguir à destruição do habitat, a introdução de espécies exóticas invasoras, constitui a maior ameaça à biodiversidade. Na Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica (CDB) o problema das espécies invasoras é abordado através de medidas diretas mas também indiretamente por medidas jurídicas e administrativas que incidem sobre os controlos de importações e fronteiriços, regimes de inspeção e controlo e procedimentos de quarentena para organismos vivos. No contexto dos agroecossistemas a introdução de espécies é regulada pela Convenção FAO sobre a Proteção das Plantas (IPPC) que Portugal ratificou em 1958 e que foi atualizada em 1997. Um dos primeiros casos e um exemplo clássico em fitopatologia é o fungo *Cryphonectria parasitica* associado ao Cancro do Castanheiro que introduzido nos EUA por volta de 1900 praticamente eliminou o castanheiro americano na sua região natural de dispersão. O fungo é classificado na OEPP como um organismo de quarentena (lista A2) e regulamentado por todas as outras organizações regionais da IPPC. Como ações diretas de quarentena relacionadas com o Cancro do Castanheiro incluem-se a obrigatoriedade de passaporte fitossanitário e proibição de comercialização de casca de castanheiro. Como ações implícitas à classificação do organismo, o compromisso por parte dos signatários da convenção de minorar os efeitos e encontrar soluções para controlar o organismo nocivo no seu espaço territorial. Em Portugal o Cancro do Castanheiro teve desenvolvimento epidémico apenas a partir dos anos 90 (na Europa existe desde os anos 40) com uma dispersão muito rápida, com graves efeitos económicos e a morte de muitos castanheiros. Não existindo meios de luta disponíveis, nem castanheiros resistentes à doença, encontrar meios de controlo eficazes torna-se um imperativo em todas as regiões do castanheiro. A luta biológica por Hipovirulência mostrou ser eficaz levando à recuperação de muitos castanheiros. A aplicação da hipovirulência só poderá ser concretizada com o envolvimento de diferentes entidades e apoio técnico e científico na sua aplicação. O IPB em conjunto com a UTAD, UMinho, INIAV, IPVC, Agrosil, AgroRioBom e Arborea, está a desenvolver projetos, financiados pelo Programa PRODER e pelo programa COMPETE e FCT para implementar a luta biológica por Hipovirulência como meio de luta preferencial contra o Cancro do Castanheiro e proporcionar uma sólida base científica para a sua posterior aplicação em todas a regiões de castanheiro em Portugal. Esta estratégia terá um impacto positivo na produtividade do castanheiro assim como no valor paisagístico e cultural do ecossistema castanheiro.